



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 570400069.000053/2026-42

1. OBJETO

Descrição do objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de apoio para copa, compreendendo café em pó, açúcar cristal, filtros de papel, adoçantes dietéticos e chás, destinados ao consumo nas dependências do CRP04-MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Selecionar o tipo de objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Eletrônico Registro de Preços
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão
- ☐ Convênio
- ☐ Inexigibilidade
- ☒ Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- ☐ Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).

2.1. JUSTIFICATIVA: A referida contratação enquadra-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para bens e serviços comuns cujos valores totais não ultrapassem o limite legal atualizado anualmente por Decreto Federal, além de não ultrapasarem o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza no exercício financeiro.

2.2. Optou-se pela realização de Dispensa Eletrônica (procedimento previsto no § 3º do Art. 75) em detrimento da compra direta por simples coleta de orçamentos, pelos seguintes motivos:

Ampliação da Competitividade: O sistema eletrônico permite que fornecedores de todo o país enviem lances, aumentando as chances de obter um preço mais econômico para a autarquia.

Transparência e Isonomia: O procedimento é realizado em portal oficial (PNCP), garantindo que todo o processo de escolha seja público e auditável.

Agilidade Processual: Por ser um rito simplificado, atende à necessidade administrativa do Conselho sem a complexidade de um Pregão Eletrônico, mantendo, contudo, o rigor da disputa de preços.

2.3. Considerando o baixo vulto da contratação e os custos operacionais de um processo licitatório comum (Pregão), a Dispensa Eletrônica apresenta a melhor relação custo-benefício. O custo administrativo de processar uma licitação ampla para gêneros alimentícios poderia ser superior à economia gerada na compra, ferindo o princípio da eficiência. Assim, a dispensa atende ao interesse público ao reduzir o "custo da máquina" para a aquisição de itens de consumo rotineiro. Diante do exposto, a adoção da Dispensa Eletrônica mostra-se a via mais célere, econômica e transparente para suprir a demanda de insumos para café deste Conselho Regional de Psicologia, assegurando a lisura do processo e a obtenção da proposta mais vantajosa.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de consumo da sede do CRP04-MG, mediante o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de apoio para copa, compreendendo açúcar cristal, adoçantes dietéticos, café em pó, chás, filtros de papel e mexedores de café descartáveis, destinados ao consumo de empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), comissionadas(os) e conselheiras(os), bem como à utilização em reuniões, plenárias, eventos e demais atividades institucionais.

3.2. Os produtos também são disponibilizados no atendimento diário a profissionais de Psicologia, cidadãos, fornecedores, parceiros e demais visitantes que comparecem à sede do Conselho, contribuindo para as condições adequadas de recepção e atendimento ao público.

3.3. A aquisição mostra-se necessária para assegurar o abastecimento regular dos produtos, cujo consumo é recorrente nas atividades ordinárias da instituição, bem como para garantir o adequado funcionamento das atividades de copa, especialmente aquelas relacionadas ao preparo e à disponibilização de café, chás e demais itens durante o expediente, reuniões e demais atividades institucionais.

3.4. A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual 2026 (2416304).

3.5. O café em pó e os filtros de papel são indispensáveis à preparação interna da bebida, solução que se mostra mais econômica e eficiente para o atendimento das demandas ordinárias da instituição, especialmente em reuniões rotineiras, em comparação à contratação de serviços externos de fornecimento de coffee break. Da mesma forma, o açúcar, os adoçantes e os chás constituem itens complementares destinados à disponibilização de diferentes opções de consumo, contemplando as preferências e necessidades alimentares das(os) usuárias(os).

3.6. Pelo exposto, a aquisição dos itens caracteriza-se como contratação de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
------	-----------	------------	-------------------

1	Pó de café	100	kg
2	Açúcar cristal	30	kg
3	Filtros de papel em fibras celulósicas nº 103	50	caixas
4	Adoçante dietético líquido, com Stévia e Sucralose, 80 ml	12	unidades
5	Chá composto de camomila, cidreira e maracujá, caixa com 15 sachês	60	caixas
6	Chá de capim-cidreira, caixa com 25 sachês	30	caixas
7	Chá Mate, caixa com 25 sachês	30	caixas

4.1. Verifica-se que existem diferentes opções de apresentação comercial para os itens objeto da contratação. No caso do café em pó, são encontradas embalagens de 250 g, 500 g e 1 kg, sendo a de 500 g uma das mais usuais. Para o açúcar cristal, são comumente comercializadas embalagens de 1 kg e 5 kg.

4.2. Considerando a necessidade de padronização, serão estabelecidas no Termo de Referência as respectivas unidades de fornecimento, observadas as especificações mínimas de cada item. Eventuais variações de embalagem somente serão admitidas mediante autorização da Administração, sem alteração do quantitativo total ou das especificações.

4.3. Quanto aos filtros de papel nº 103, será adotada a unidade caixa, considerando a apresentação usual de 30 unidades por caixa.

4.4. Para os adoçantes, chás e mexedores de café, serão adotadas, respectivamente, as unidades unidade, caixa e pacote, conforme as apresentações especificadas no Termo de Referência.

5. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Informar qual será o tipo de instrumento contratual:

() Contrato

(x) Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens

() Ata de Registro de Preços

Informar qual será a data prevista para o início do documento: 19/08/2026

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando os quantitativos estimados e os valores unitários anteriormente praticados, acrescidos dos valores de mercado do adoçante de Stévia e Sucralose 80 ml e dos chás, estima-se o custo da aquisição em **R\$ 8.474,70 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, conforme composição:

Café em pó: 100 kg × R\$ 66,83 = R\$ 6.683,00;

Açúcar cristal: 30 kg × R\$ 6,00 = R\$ 180,00;

Filtros de papel nº 103: 50 caixas × R\$ 4,88 = R\$ 244,00;

Adoçante Stévia e Sucralose 80 ml: 12 un. × R\$ 13,90 = R\$ 166,80;

Chá composto de camomila, cidreira e maracujá: 60 caixas × R\$ 13,86 = R\$ 831,60;

Chá de capim-cidreira: 30 caixas × R\$ 7,66 = R\$ 229,80;

Chá Mate: 30 caixas × R\$ 9,69 = R\$ 290,70.

7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

Gestora(or) do contrato: Elenize Campolina

Gestora(or) substituto: Gustavo Penzin

Fiscal do contrato: Amanda Carneiro
Fiscal substituto: Iuri Pimenta



Documento assinado eletronicamente por **Elenize Campolina da Cruz, Gerente Administrativa(o)**, em 26/08/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024726** e o código CRC **C34751B6**.

Referência: Processo nº 570400069.000053/2026-42

SEI nº 3024726